



DECRETO Nº 105/2019
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	
30.000,00	
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS FLUVIAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, FRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	490.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	60.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	410.000,00
TOTAL.....R\$	900.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro das saldas das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	410.000,00



SOMA.....	R\$	410.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO		
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO		
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	70.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
378 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública		
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
388 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	30.000,00
402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	490.000,00
TOTAL.....	R\$	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1835 Páginas 99-100 Ano VIII

Data: 04/09/2019